

Resolução 009/2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pelos atos Constitutivos e Estatutários do CONVALE no uso das atribuições que lhe são conferidas, designa esta portaria a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.438.764,98 (Cinco milhões, quatrocentos e trinta e oito mil e setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

Seguinte programação orçamentária, a saber:

Os recursos necessários à abertura do crédito adicional que trata decorrem de:

Excesso de arrecadação, autorizado pelo Inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 7 de março de 1.964, no valor de R R\$ 5.438.764,98 (Cinco milhões, quatrocentos e trinta e oito mil e setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos), sendo:

1.0 INFRAESTRUTURA URBANA

2.0012 DESTINAÇÃO E TRATAMENTO DE DIVERSOS RESÍDUOS

156. . 04 452 0004 3 . 3 . 90 39 . .00 . 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- R\$ 2.438.764,98 (Dois milhões, quatrocentos e trinta e oito mil e setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos)

2.0 INFRAESTRUTURA URBANA

115. 04 451 0004 3. 3. 90 39. .00. 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais),

Referente ao repasse do município de Uberaba para investimentos em obras de infraestrutura urbana de destinação de resíduos sólidos

Uberaba, 16 de Agosto de 2023



Renato Soares de Freitas

Presidente